CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01
Rua Manoel da Nóbrega nº 595 conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso São Paulo, SP
Telefone: (011) 3884-1489 – Fax (011) 3887-0163
www.crbio01.gov.br

Portaria CRBio-01 n° 118, de 05 de outubro de 2020

Dispõe sobre a indicação de novos membros para compor a Comissão de Legislação e Normas - CLN, do CRBio-01.

A Presidente do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei n° 6.684, de 3 de setembro de 1979 e no Regimento do CRBio-01,

CONSIDERANDO que o CRBio-01 deverá constituir Comissões Permanentes, Comissões Técnicas, Comissões Temporárias e Grupos de Trabalho, que assessorarão o Plenário e a Diretoria na execução das atividades inerentes ao Conselho, conforme disposto no artigo 60 do Regimento do CRBio-01, aprovado pela Resolução CFBio nº 524, de 05 de julho de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da mesma norma legal, prevê que as Comissões Permanentes, de caráter especializado, com composição estabelecida pelo Plenário, terão por finalidade apreciar as matérias pertinentes à sua área de competência e serão em número de 9 (nove), dentre as quais a Comissão de Legislação e Normas - CLN, elencada no item IV.

CONSIDERANDO a iminente necessidade de reorganizar as atividades do CRBio-01 para atendimento às diversas ações previstas neste período,

CONSIDERANDO o deliberado na 208ª Sessão Plenária, realizada em 24 de maio de 2019, e *ad referendum* da 223ª Sessão Plenária do CRBio-01,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Conselheiro José Milton Longo e os funcionários Lia Matelli Garcia e André Augusto Moura da Silva, para comporem a Comissão de Legislação e Normas do CRBio-01, juntamente com a Conselheira Presidente Iracema Helena Schoenlein-Crusius.

Art. 2°- Fica designado o Conselheiro José Milton Longo, Coordenador, Lia Matelli Garcia, Secretária, Iracema Helena Schoenlein-Crusius e André Augusto Moura da Silva, Vogais, da referida Comissão.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 05 de outubro de 2020.

Dra. Iracema Helena Schoenlein-Crusius
Presidente
CRBio 003566/01-D